

## **RESOLUÇÃO Nº 06/2005 - CSJEs**

**Publicada no Diário da Justiça nº 7012, de 09 de dezembro de 2005.**

**Protocolo nº 171574/2005**

O Conselho de Supervisão, no uso de suas prerrogativas legais e

CONSIDERANDO que a Lei Estadual 11.468/96 destinou à Comarca de Londrina cinco cargos de Juiz e respectivos cargos de Secretário e Auxiliar de Cartório e que a Lei nº 14.277/2003 (Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná), ampliou essa estrutura funcional;

CONSIDERANDO que os magistrados integrantes dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina, em consenso, deliberaram acerca das Unidades Jurisdicionais em que cada qual permanecerá vinculado, bem como quanto aos Secretários e Auxiliares de Cartório respectivos, o que está devidamente retratado no protocolo 171574/2005;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 58, inciso XIII, do novo Código de Organização e Divisão Judiciárias do Paraná, que especifica ser atribuição do Conselho de Supervisão planejar e supervisionar, no plano administrativo, a instalação e o funcionamento dos Juizados Especiais;

### **RESOLVE:**

Art.1º - Ficam instituídas, no âmbito da Comarca de Londrina, 04 (quatro) Unidades Jurisdicionais de Juizados Especiais Cíveis, denominadas como 1º, 2º, 3º e 4º Juizados Especiais Cíveis e 02 (duas) de Juizados Especiais Criminais, denominadas como 1º e 2º Juizados Especiais Criminais.

Art.2º - As unidades jurisdicionais ficam assim compostas

#### **1º Juizado Especial Cível**

**Magistrado - Doutor Luis Sérgio Swiech**

**Secretário - Adriana Garcia Ruffs Buralli**

**Auxiliar de Cartório - Rosa Maria de Castro Oliveira**

#### **2º Juizado Especial Cível**

**Magistrado - Doutor Rodrigo Afonso Bressan**

**Secretário - Raquel Cristina Alves**

**Auxiliar de Cartório - Joyce do Lago**

#### **3º Juizado Especial Cível**

**Magistrado - Doutor Jurandyr Reis Júnior**

**Secretário - Indira do Rocio Sanada**

**Auxiliar de Cartório - Marluce Ramos**

#### **4º Juizado Especial Cível**

**Magistrado - Doutor Elias Duarte Rezende**

**Secretário - Vaniria Miato**

#### **1º Juizado Especial Criminal**

**Magistrado - Doutor Wellington Emanuel Coimbra de Moura**

**Secretário - Irina Aparecida Todero Cândido da Silva**

**Auxiliar de Cartório - Emanuel Marinho**

#### **2º Juizado Especial Criminal**

**Magistrado - Doutor João Antônio Demarchi**

**Secretário - Gisela Teixeira de Paiva**

**Auxiliar de Cartório Vago**

Art.3º - Para efeitos de alterações internas nas unidades jurisdicionais previstas no artigo 2º desta Resolução, as lotações serão decididas pelo Supervisor do Sistema, "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais.

Art.4º - As lotações referidas no artigo 2º desta Resolução deverão ser anotadas nas respectivas fichas funcionais dos magistrados e dos funcionários pelos Departamentos da Magistratura e Administrativo.

Art.5º - A presente Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 29 de novembro de 2005.

**DES. TADEU MARINO LOYOLA COSTA**  
**Presidente**